



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 02 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:00 horas do dia 20 de junho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço Global para Contratação de empresa especializada para realizar e elaborar os seguintes serviços: 1 - PPP- Perfil Profissiográfico e Previdenciários, 2- Laudo técnico das condições ambientais de trabalho-LTCAT, 3- Programa de controle médico saúde ocupacional- PCMSO, 4- Programa de prevenção de riscos ambientais, 5- Avaliações em INLOCO- Visitas mensais com profissionais engenheiro de segurança do trabalho, por um período de até 31 de dezembro de 2017 O credenciamento das empresas será até às 13:00 hrs do dia 20 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 13:00 hrs do dia 20 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Junho 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E Conselheiro Mairinck – Paraná

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2017

SÚMULA – APROVA Plano de Ação do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 425 de 15 de julho de 2010 e a Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLSCENTE – CMDCA, do Município de conselheiro Mairinck – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 589/2016;

Considerando a Resolução 62/2016 do CEDCA que Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV,

Considerando a deliberação da Plenária conjunta do CMAS e CMDCA, realizada em 31/05/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação do Incentivo para Oferta e Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com Recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR**

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 31 de maio de 2017.

SIDNEI SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS

GRACIELE VIANA
PRESIDENTE CMDCA

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacílio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiromairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 02	CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017	PAGINA 02
----------	--------------	--	-----------

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA – APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Conselheiro Mairinck Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 425/10, de 15 de julho de 2010, e;

Considerando que o Plano de Ação é um instrumento eletrônico utilizado pelos municípios para o lançamento e validação anual do planejamento e execução dos serviços socioassistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social,

Considerando a Portaria MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do Co-financiamento Federal das ações continuadas da assistência social e sua prestação de contas, por meio do SUASWEB, no âmbito do SUAS, e,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 31/05/2017, deste Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS, ano 2017, conforme foi apresentado em reunião deste Conselho no dia 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck - Pr, 31 de MAIO de 2017.

SIDNEI SILVA DE LIMA
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 02 | CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2017 | PAGINA 03

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA – Aprova o Plano de Trabalho da Escola de Educação Especial – Sol Encantado para o ano de 2017; Aprova a Prestação de Contas da Escola de Educação Especial Sol encantado, ano 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 425 de 15 de julho de 2010 e a Lei 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 19/04/2017, este Conselho Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho **da Escola de Educação Especial – Sol Encantado para o ano de 2017;**

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas **da Escola de Educação Especial – Sol Encantado referente ao ano de 2016;**

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Conselheiro Mairinck, 19 de abril de 2017.

SIDNEI SILVA DE LIMA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONSELHEIRO MAIRINCK

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Conselheiro Mairinck – Pr, com base na Lei Municipal 589/2016, no uso das suas competências,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 161, de 04 de Dezembro de 2013, da Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck – PR, realizada em 11/11/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conselheiro Mairinck - 2016/2025;

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 31 de maio de 2017.

GRACIELE VIANA
PRESIDENTE CMDCA